



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2022
Processo Administrativo n.º 12239

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE LANCHES, CAFÉ DA MANHÃ, REFRIGERANTES, SUCOS, SALGADOS, BOLOS, BOLACHAS, FRUTAS ENTRE OUTROS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAMPINA VERDE/MG POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Referência: Pregão Presencial nº 59/2022

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

E-Mail: _____ Telefone/Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Poder e essa empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta ao Pregoeiro, por meio do e-mail licitacao03@campinaverde.mg.gov.br

A não remessa do recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12239
REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022
TIPO: Menor preço por item

I – PREÂMBULO

1.1 - O Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 18.457.291/0001-07, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa - CEP: 38.270-000 - Campina Verde-MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Edital Nº 59/2022 , tipo **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE LANCHES, CAFÉ DA MANHÃ, REFRIGERANTES, SUCOS, SALGADOS, BOLOS, BOLACHAS, FRUTAS ENTRE OUTROS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAMPINA VERDE/MG**, conforme condições fixadas neste instrumento convocatório, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, da Lei Complementar Nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, substancialmente, no que couber a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Lei Municipal Nº 1.791 de 30.08.2010, esta no que couber e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado.

1.2 - O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria Nº 03/2022 de 03 de janeiro de 2022 receberá os documentos de Credenciamento, envelopes de proposta de preço e de documentação de Habilitação e dará início à sessão pública de julgamento, na data, horário e local indicados:

1.2.1 - Data: 23 de agosto de 2022;

1.2.2 - Horário: 09:00 horas;

1.2.3 - Local: Sede do Município localizado à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa - CEP: 38.270-000 - Campina Verde-MG

1.2.4 - Data de Abertura dos Envelopes de proposta de Preço e de Documentos de Habilitação dia 23 de agosto de 2022, após o encerramento do credenciamento

1.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1.4. Este instrumento convocatório estará disponível no hall de entrada da sede da Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE/MG e poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 17 horas ou através do site www.campinaverde.mg.gov.br.

1.5. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através dos telefones (34) 3412-9100 e (34) 3412-9117.

(IMPORTANTE: CONSIDERANDO AS BOAS PRÁTICAS DE PREVENÇÃO À PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONA VÍRUS, É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA E DISTANCIAMENTO ENTRE OS PARTICIPANTES, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 23.636 DE 17 DE ABRIL DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS DA CIDADE DE CAMPINA VERDE/MG. A DESOBEDIÊNCIA IMPLICA NO IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO PESSOAL DO REPRESENTANTE DA LICITANTE NA SESSÃO.)

II – OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial o registro de preços objetivando a **POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE LANCHES, CAFÉ DA MANHÃ, REFRIGERANTES, SUCOS, SALGADOS, BOLOS, BOLACHAS, FRUTAS ENTRE OUTROS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAMPINA VERDE/MG POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.**

2.1.1 . **JUSTIFICATIVA:** Este pregão tem por objeto a provável aquisição de alguns itens que são indispensáveis para a manutenção e bom funcionamento dos prédio públicos, serviços prestados, convênios e demais necessidades que possam surgir. Sendo assim se justifica a realização deste pregão tendo em vista levantamento minucioso do quantitativo e descritivo de cada um deles.

2.2. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.3. **A Prefeitura Municipal não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento competente.**

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.1.1. Participam da sessão oficial do pregão presencial apenas os representantes efetivamente credenciados.

3.2. Não poderá participar da presente licitação empresa:

3.2.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada não idônea para licitar ou contratar com a Administração;

3.2.2. Em consórcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame;

3.2.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

3.2.4. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Município de Campina Verde/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

3.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.



IV – CREDENCIAMENTO

4.1. Horário de credenciamento: das 08:00h às 09:00h, do dia 23 de agosto de 2022. Abertura será no mesmo dia às 09:00h.

4.2. No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a).

4.3. As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

4.4. A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

4.5. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação.

4.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao(a) Pregoeiro(a) implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

4.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME, EPP ou equiparadas, por meio de:

4.7.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

4.7.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

4.7.3. Além da documentação prevista nos itens 4.7.1 e 4.7.2, deverá a licitante comprovar sua condição de ME ou EPP ou equiparada, por meio de declaração, conforme modelo do Anexo V.

4.7.4. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4.8. Os documentos relacionados neste item (IV) deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes para fins de credenciamento.

4.8.1. A declaração de que trata o Anexo III deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes de habilitação e proposta, por ocasião do início da abertura da sessão, na forma dos itens 8.2 e 8.3 deste edital.

V – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues o Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12239 REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022 TIPO: Menor preço por item “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12239 REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022 TIPO: Menor preço por item “PROPOSTA DE PREÇO” RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VI – PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, conforme modelo de Proposta Comercial constante do Anexo X.

6.1.1. **A empresa deverá apresentar essa mesma proposta em PEN DRIVE utilizando a tabela em Excel que estará disponível para ser baixada sem alterar o quantitativo ou descrição do item bem como a sua ordem. O PEN DRIVE deve vir dentro do envelope de proposta de preço e acompanhado da proposta impressa com os mesmos valores tanto unitários como global, havendo divergência de valores será admitido o valor impresso.**

6.1.1. descrição do produto, conforme especificações constantes no Anexo X.

6.1.2. fabricante do produto ofertado;

6.1.3. valor unitário e total de cada item ofertado constante no Anexo X deste Edital;

6.2. O licitante deverá apresentar proposta comercial referente a todos os itens objetos da licitação, ou apenas, aos itens que lhe convier, deixando em branco os não ofertados.(NÃO EXCLUIR OS ITENS EM BRANCO)

6.3. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma origem, um fabricante e um valor para cada item licitado.

6.4. A proposta deverá ser cotada considerando-se:

6.4.1. A entrega dos produtos de acordo com o presente edital e anexos, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

6.5. Os valores devem ser expressos em numeral com 2 (duas) casas decimais.

6.6. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.6.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

VII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

7.1.1. prova de habilitação jurídica:

7.1.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.5. O Micro empreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>;

7.1.2. prova de regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso:

7.1.2.1. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

7.1.2.2. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

7.1.2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.1.2.4. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.1.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3. prova de regularidade econômico-financeira:

7.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

7.1.4. prova de qualificação técnica:

7.1.4.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação. Caso já tenha fornecido a Prefeitura Municipal dentro dos últimos dois anos essa declaração é dispensada.

7.1.5. Outras Documentações:

7.1.5.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

7.2. Juntamente com os documentos de habilitação, o licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do Anexo IV.

7.3. O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.3.1. Procedida a consulta, serão impressas declarações comprovantes da autenticidade dos documentos, que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

7.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.4.1. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.4.2. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.4.3. se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

7.4.4. serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5. A Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.5.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.5.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).

7.5.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 8.7.5 deste edital, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

7.6. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.6.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação das referidas cópias.

7.7. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto o atestado de capacidade técnica exigido no subitem 7.1.4.1.

7.8. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

7.9. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 8.7.5.

VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se

aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.2. Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e, separadamente, declaração, conforme modelo do Anexo III, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização, nos termos da lei.

8.3. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração acima.

8.3.1. A Administração não se responsabilizará por envelopes e documentos endereçados via postal ou por outras formas, ou, ainda, entregues em locais diversos da sede da Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE/MG, e que, por isso, não sejam protocolizados ou recebidos no prazo legal.

8.4. Classificação das Propostas Comerciais:

8.4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.4.2. Será desclassificada a proposta que:

8.4.2.1. não se refira à integralidade do objeto;

8.4.2.2. não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

8.4.2.3. apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4.2.3.1. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o desconto é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu valor por meio de planilha de custos ou outros documentos.

8.4.2.3.1.1. não havendo a comprovação da exequibilidade do valor a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

8.4.3. Erros de soma e/ou multiplicação apurados na proposta comercial poderão ser corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

8.4.3.1. Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o(a) Pregoeiro(a), após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

8.4.3.2. Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

8.4.4. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

8.4.5. O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

8.4.6. O(a) Pregoeiro(a), após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos descontos cotados pelos licitantes.

8.4.6.1. Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos valores, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

8.4.7. O(a) Pregoeiro(a) classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor valor.

8.4.8. Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas apresentadas.

8.5. Lances Verbais:

8.5.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor valor e os demais, em ordem crescente de desconto.

8.5.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.5.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.5.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor estimado da contratação.

8.5.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço/desconto seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.5.6. Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

8.6. Lei Complementar nº 123/2006:

8.6.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME, EPP ou equiparada enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e houver proposta apresentada por ME, EPP ou equiparada com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

8.6.2. Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME, EPP ou equiparada, na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos do item 4.7, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.2.1. A ME, EPP ou equiparada mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

8.6.2.2. Caso a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, na forma do item anterior, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

8.6.3. Se a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, EPP ou equiparada remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 8.6.1, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

8.6.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, EPP ou equiparada que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

8.6.5. Não havendo ME, EPP ou equiparada, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

8.6.6. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o maior desconto.

8.7. Encerramento etapa competitiva:

8.7.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.7.2. O (a) Pregoeiro (a) poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.7.3. Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope "Documentação de Habilitação" do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

8.7.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.7.4.1. Será considerado habilitado, o licitante que preencher os requisitos de habilitação na data da entrega dos envelopes, o que não impede a Administração de requisitar a qualquer tempo durante a tramitação do processo ou da execução contratual a comprovação da manutenção das condições de habilitação especialmente nos casos de vencimento ou expiração do prazo de validade do documento.

8.7.5. No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e

habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

8.7.6. Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço/desconto com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Administração, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.7.6.1 – Existindo ME, EPP ou equiparada remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do *caput*, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem 8.6.2.1 deste Título.

8.7.7. Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.7.8. Lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8.7.9. O licitante que desistir da proposta após a classificação das propostas deverá justificar comprovadamente as razões do feito, podendo ser aplicada multa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por item que desistir.

8.7.10. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarada vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

8.7.11. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, que solicitar, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

IX – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.1.1. As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas exclusivamente mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE/MG, no horário das 13h às 17h, não sendo aceitos quaisquer outros meios de interposição, tais como fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

9.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

9.7. Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos nas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, os quais deverão ser exclusivamente protocolados na sede da Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE/MG.

9.8. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados via fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – A adjudicação do objeto licitado será feita pelo menor preço por item sobre a tabela de referência mencionadas no ANEXO I deste Edital.

10.2 – Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

10.3 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XI – CONTRATAÇÃO

11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços – **(ANEXO II)**, sob pena de decair do direito ao registro de preços sem prejuízo de outras sanções, e, oportunamente, o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta Contratual – **(ANEXO VIII)**, e da proposta aceita.

11.2 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a ata de Registro de Preços e/ou o contrato de compromisso de fornecimento.

11.3 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata registro de preços e/ou o contrato de compromisso de fornecimento, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para firmar a Ata de Registro de Preços e celebrar o contrato de compromisso de fornecimento.

11.4 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata de Registro de Preços e/ou o contrato de compromisso de fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação.

11.5 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da ata de Registro de Preços ou do contrato compromisso de fornecimento ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.6 – Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar a ata de Registro de Preços e/ou o contrato de compromisso de fornecimento ou o termo equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pelo Município de CAMPINA VERDE/MG, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo a Administração Pública optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.7 – O contrato de compromisso sujeita-se aos termos e condições de alterabilidade previstos no Decreto n.º 58 de 30 de março de 2005 e alterações posteriores que institui o Registro de Preços.

XII- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

12.1. O fornecimento do produto deverá ser efetuado por quota variável, mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração.

12.2. O licitante vencedor deverá entregar os produtos no Almoxarifado da Farmácia da Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE/MG, sendo a entrega dos materiais e o custo com a entrega dos mesmos suportados integralmente pela Contratada.

12.3. Os Produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** ao órgão requisitante, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

12.4– A dotação orçamentária para o exercício de 2022, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do Município de CAMPINA VERDE/MG – MG, sob as seguintes rubricas orçamentárias:

12.4.1- O Município fará constar do orçamento do ano seguinte : Exercício; 2023, dotação para custear despesas relacionadas a esta licitação pelo prazo desta contratação

Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária
91	100	02.02.04.01.04.128.0005.01.2565.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
247	101	02.02.08.01.12.361.0010.01.2100.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
398	102	02.02.10.01.10.301.0013.01.2200.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
520	100	02.02.11.01.08.244.0018.07.2575.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo

12.4.1–Valor total estimado para este processo R\$ 167.667,28 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).

12.5– O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Departamento de Finanças do Município de CAMPINA VERDE/MG, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, **em até 30 (trinta) dias.**

12.6– Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.7– Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento.

XIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato e/ou a ata de registro de preços, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

13.1.1 – advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2 – multas, conforme edital e minuta contratual;

13.1.3 – rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

13.1.4 – suspensão temporária do direito de licitar com o Município de CAMPINA VERDE/MG;

13.1.5 – indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6 – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

13.2 – As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.3 – Extensão das Penalidades.

13.3.1 – a sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

13.3.1.1 – retardarem a execução do pregão;

13.3.1.2 – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.3.1.3 – fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

XIV – DO REGISTRO DE PREÇO E DAS ADESÕES A ATA

14.1. A Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG é o órgão gerenciador responsável pela condução do registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrentes.

14.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual ou Municipal que não tenham participado deste certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG.

a) Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços proveniente deste certame, deverá consultar a Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG para a manifestação da possibilidade de adesão.

b) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e Registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador.

c) Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes do número de órgãos não participantes que aderirem.

d) O órgão gerenciador somente poderá autorizar a adesão à Ata após a primeira contratação ou aquisição de produtos registrados na ata.

e) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando-se o prazo de vigência da presente ata.

f) Caberá ao fornecedor (es) registrado(s) que vencer(em) o certame licitatório, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador.

g) O órgão ou entidade que aderir a presente Ata de Registro de Preços convalidará todos os atos do certame, e respeitará as mesmas cláusulas contratuais.

XV – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

01 - Anexo I – Especificação do Objeto e Planilha Quantitativa/Valor Referência.

02 - Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

03- Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento. (Documento Preliminar);

04- Anexo IV – Modelo de Declaração de Superveniência. (Documento Preliminar);

05 - Anexo V – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República. (Envelope Habilitação).

06 – Anexo VI – Termo de Compromisso (Envelope Proposta);

07 – Anexo VII – Termo de Referência.

08 - Anexo VIII - Minuta Contratual.

090 - Anexo IX - Proposta de preço - Deverá ser entregue também em Pen Drive

Obs.: Os Anexos III e IV compreendem a DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR, e deverão ser entregues separados ao Pregoeiro para o Credenciamento da licitante;

O Anexo V deverá ser acondicionado no envelope n. 02 – Habilitação;

O Anexo VI deverá ser acondicionado no envelope n. 01 – Proposta Comercial.

15.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

15.3 – A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

15.4 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas e envelopes “Proposta Comercial” das licitantes inabilitadas.

15.5 – Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço/desconto, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

15.6 – Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro, será considerado especificado e válido.

15.7 – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº.8.666/93.

15.7.1 – Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

15.7.2 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

15.8 – As decisões da autoridade superior e do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE/MG e/ou no Diário Oficial de Minas Gerais.

15.9 – A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

15.10 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de CAMPINA VERDE/MG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

15.11 – O Município de CAMPINA VERDE/MG poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.12 – Para atender a seus interesses, o Município de CAMPINA VERDE/MG reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços/descontos unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.13 – Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no site (www.campinaverde.mg.gov.br) da Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE/MG e poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 13 às 17 horas.

15.14. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através dos telefones (34) 3412-9117.

15.15 – Fica eleito o foro da Comarca de CAMPINA VERDE/MG, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

CAMPINA VERDE/MG – MG, 01 de junho de 2022.



HELDER PAULO CARNEIRO
Prefeito Municipal

AYRTON CARLOS RODRIGUES JÚNIOR
Pregoeiro

Equipe de apoio:

Eliana de Oliveira Duarte

Antônia de Paula Silva



ANEXO I - Especificação do Objeto e Planilha Quantitativa/Valor Referência

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12239
REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022
TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE LANCHES, CAFÉ DA MANHÃ, REFRIGERANTES, SUCOS, SALGADOS, BOLOS, BOLACHAS, FRUTAS ENTRE OUTROS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAMPINA VERDE/MG POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

Conforme relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR	TOTAL
Prefeitura Municipal de Campina Verde		DATA ABERTURA 23/08/2022			
Termo de Referência do Processo					
1	BANANA PRATA- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE).	KG	100	R\$ 4,84	R\$ 484,30
2	ABACAXI (PRODUTO DEVE APRESENTAR CASCA SEM MANCHAS, FERIMENTOS, PODRIDÃO OU DEFORMAÇÃO, ISENTOS DE DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE).	UN	175	R\$ 6,34	R\$ 1.108,98
3	MAMÃO FORMOSA - TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. (NÃO TER RACHADURAS, PARTES ESCURAS OU MACHUCADAS, NEM PICADA DE INSETOS).	KG	95	R\$ 8,90	R\$ 845,79
4	GOIABA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EXTRA, SELECIONADA, VERDOSA.	KG	60	R\$ 8,12	R\$ 487,39
5	GELO EM BARRA 5 KG - COM ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO - ÁGUA CUJOS PARÂMETROS MICROBIOLÓGICOS, QUÍMICOS E RADIOATIVOS ATENDAM À NORMA DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE LACRADA, COM AS INFORMAÇÕES IMPRESSAS NO RÓTULO, CONFORME NORMA RDC 259/2002 DA ANVISA, DEVENDO SER EMBALADAS EM PACOTES DE 5 KG.	UN	75	R\$ 17,30	R\$ 1.297,50
6	ÁGUA MINERAL 500 ML SEM GÁS	FD	160	R\$ 14,09	R\$ 2.254,88
7	ÁGUA MINERAL 500 ML COM GÁS	FD	115	R\$ 18,04	R\$ 2.074,82
8	REFRIGERANTE DE GUARANA 2 LITROS, COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, PERMITIDA ADIÇÃO DE CAMELELO E DE ESSÊNCIAS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PET, COM TAMPA DE ROSCA. (IGUAL OU SIMILAR A ANTÁRTICA, KUAT OU MELHOR	UN	650	R\$ 5,57	R\$ 3.618,55

	QUALIDADE).				
9	REFRIGERANTE DE COLA 2,5 LITROS, COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, PERMITIDA ADIÇÃO DE CARAMELO E DE ESSÊNCIAS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PET COM TAMPA DE ROSCA, (IGUAL OU SIMILAR A COCA -COLA, PEPSI OU MELHOR QUALIDADE).	UN	850	R\$ 8,16	R\$ 6.936,00
10	SUCO NATURAL SABOR DE UVA, CX CONTENDO 1 LITRO, COMPOSTO DE ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE UVA, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESPESSANTE GOMA XANTANA. NÃO CONTÉM GLUTEM. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. NÃO FERMENTADA. SUCO NACIONAL. PRAZO DE VALIDADE. 12 MESES	UN	210	R\$ 6,97	R\$ 1.463,70
11	SUCO NATURAL SABOR DE PESSEGO, CAIXA CONTENDO 1 LITRO, COMPOSTO DE ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE PESSEGO, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESPESSANTE GOMA XANTANA. NÃO CONTÉM GLUTEM. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. NÃO FERMENTADA. SUCO NACIONAL. PRAZO DE VALIDADE. 12 MESES.	UN	200	R\$ 6,97	R\$ 1.394,00
12	SUCO NATURAL SABOR DE CAJU, CAIXA CONTENDO 1 LITRO, COMPOSTO DE ÁGUA, POLPA DE CAJU (MÍNIMO 35%), AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA NATURAL E CONSERVADOR DIÓXIDO DE ENXOFRE. NÃO CONTÉM GLUTEM. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. NÃO FERMENTADA. SUCO NACIONAL. PRAZO DE VALIDADE. 12 MESES	UN	210	R\$ 6,97	R\$ 1.463,70
13	SUCO NATURAL SABOR DE ABACAXI, CAIXA CONTENDO 1 LITRO, COMPOSTO DE ÁGUA, POLPA DE ABACAXI, AÇÚCAR, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, AROMA NATURAL DE ABACAXI E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. NÃO CONTÉM GLUTEM. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. NÃO FERMENTADA. SUCO NACIONAL. PRAZO DE VALIDADE. 12 MESES.	UN	220	R\$ 6,97	R\$ 1.533,40
14	SUCO NATURAL SABOR DE MORANGO, CAIXA CONTENDO 1 LITROS, COMPOSTO DE ÁGUA, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESPESSANTE GOMA XANTANA. NÃO CONTÉM GLUTEN, BEBIDO NÃO ALCOÓLICA. NÃO FERMENTADA. SUCO NACIONAL. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES	UN	210	R\$ 6,97	R\$ 1.463,70
15	LEITE UHT INTEGRAL, EMBALAGEM LONGA VIDA COM 1 LITRO, COMPOSTO DE ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO	UN	400	R\$ 5,77	R\$ 2.309,20
16	PÃO DE QUEIJO ASSADO, TAMANHO MÉDIO COM APROXIMADAMENTE 50G CADA.	UN	4750	R\$ 1,16	R\$ 5.510,00
17	BISCOITO DE POLVILHO, OBTIDO MISTURA DE FARINHA, AMIDO OU FÉCULA COM OUTROS INGREDIENTES. SUBMETIDOS A PROCESSO DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM APRESENTAR QUEBRADIÇO. FARINHA DE TRIGO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL (PREFERENCIALMENTE LIVRE DE GORDURA TRANS), AMIDO DE MILHO E AÇÚCAR, LEITE, CHOCOLATE E COCO QUANDO O CASO. - DUPLA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO DE 400GR.	KG	140	R\$ 32,50	R\$ 4.550,00
18	BOLO DE CENOURA SEM RECHEIO COBERTURA DE CHOCOLATE/CHOCOLATE GRANULADO	KG	60	R\$ 37,63	R\$ 2.257,50
19	BOLO DE COCO SEM RECHEIO COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO/COCO FLOCOS.	KG	60	R\$ 37,63	R\$ 2.257,51
20	BOLO DE CHOCOLATE SEM RECHEIO COBERTURA DE CHOCOLATE/CHOCOLATE GRANULADO.	KG	60	R\$ 37,63	R\$ 2.257,50
21	BOLO DE FUBÁ SEM RECHEIO/COBERTURA AÇÚCAR E CANELA.	KG	60	R\$ 37,63	R\$ 2.257,51
22	BOLO DE MANDIOCA	KG	60	R\$ 39,25	R\$ 2.355,00
23	MINI CACHORRO-QUENTE: ELABORADO COM MINI PÃO DE CACHORRO-QUENTE, RECHEIO DE SALSICHA, MOLHO DE TOMATE E BATATA PALHA, EMBALAGEM: SACO LEITOSO PARA CACHORRO QUENTE, TAMANHO 20 X 10 CM.	UN	2300	R\$ 2,80	R\$ 6.440,00
24	SALGADO ASSADO SORTIDOS COM RECHEIO VARIADO (FRANGO, CARNE, MILHO, PRESUNTO, MUSSARELA) NO TAMANHO MÉDIO PESANDO 60 GRAMAS (SORTIDOS).	UN	3600	R\$ 1,80	R\$ 6.480,00

25	SALGADO ASSADO SORTIDOS PEQUENO COM RECHEIO VARIADO (FRANGO, CARNE, MILHO, PRESUNTO, MUSSARELA) NO TAMANHO PEQUENO PESANDO MINIMO 25 GRAMAS (SORTIDOS).	UN	3800	R\$ 0,90	R\$ 3.420,00
26	SALGADO FRITO SORTIDOS COM RECHEIO VARIADO (FRANGO, CARNE, MILHO, PRESUNTO, MUSSARELA) NO TAMANHO MÉDIO PESANDO 60 GRAMAS (SORTIDOS).	UN	5300	R\$ 2,60	R\$ 13.780,00
27	SALGADO FRITO SORTIDOS PEQUENO COM RECHEIO VARIADO (FRANGO, CARNE, MILHO, PRESUNTO, MUSSARELA) NO TAMANHO PEQUENO PESANDO MINIMO 25 GRAMAS (SORTIDOS).	UN	5500	R\$ 1,30	R\$ 7.150,00
28	PÉ DE MOLEQUE, DOCE FEITO COM AMENDOIM TORRADO TRITURADO E AÇÚCAR OU RAPADURA, EM EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DE FABRICANTE.	PC	45	R\$ 17,44	R\$ 784,80
29	MILHO PARA PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS MISTURAS DE ESPÉCIES. CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS. INSTRUÇÕES CONTIDAS NO RÓTULO: INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PC	50	R\$ 5,22	R\$ 261,00
30	MINI PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO, SABOR TUTTI FRUTTI. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PC	80	R\$ 12,74	R\$ 1.018,96
31	BALA MASTIGÁVEL FRUTAS DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM COM 400G.	PC	150	R\$ 6,27	R\$ 940,05
32	BISCOITO TIPO SUSPIRO MERENGUE SABOR TRADICIONAL, OBTIDO PELA MISTURA DE CLARA DE OVOS E AÇÚCAR ASSADOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, ATÓXICAS E ÍNTEGRAS. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	50	R\$ 40,16	R\$ 2.008,00
33	BOLACHINHA CASEIRA DE NATA: COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, NATA, OVO, AÇÚCAR E MARGARINA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR -SE MACIO, COM TAMANHOS UNIFORMES E INTEIRAS. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FECHADA MECANICAMENTE, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE	KG	85	R\$ 28,22	R\$ 2.398,50
34	GUARDA CHUVA DE CHOCOLATE EM FORMATO DE GUARDA CHUVA. SABOR DE CHOCOLATE AO LEITE. CADA GUARDA-CHUVA APROXIMADAMENTE COM 12 GRAMAS, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	CX	35	R\$ 14,36	R\$ 502,60
35	PIRULITO PICOLÉ SABOR NAPOLITANO, CHOCOLATE OU MORANGO. PIRULITO NO FORMATO DE PICOLÉ. PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	75	R\$ 14,24	R\$ 1.067,79
36	FORROBODÔ, SABOR COCO	KG	105	R\$ 26,88	R\$ 2.821,88
37	PÃO DOCE DE FARINHA DE TRIGO, TIPO ROSCA. ROSCA DOCE DE TRIGO APROXIMADAMENTE 300G CADA, DE SABORES E COBERTURAS VARIADAS, TAIS COMO: DOCE DE LEITE, LEITE CONDENSADO, COCO RALADO, FRUTAS CRISTALIZADAS, CREME, CHOCOLATE, AÇÚCAR CRISTALIZADO. A EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E AO ARMAZENAMENTO. DEVERÁ ESTAR EXPRESSO NO RÓTULO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG	110	R\$ 26,90	R\$ 2.959,00
38	PÃO PARA CACHORRO QUENTE PCT 500G. OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DEVERÁ SER PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL OU REFINADO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, MELHORADOR DE FARINHA, MONOGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS DESTILADOS E CONSERVANTES PROPIONATO DE CÁLCIO. PODE CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS, DESDE QUE DECLARADAS. CADA UNIDADE DEVERÁ PESAR EM TORNO DE 50 GRAMAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 7 (SETE) DIAS E QUE TENHAM SIDO FABRICADOS E/OU EMBALADOS ATÉ 24 HORAS ANTERIORES À ENTREGA. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS DEVIDAMENTE FECHADOS, NA QUANTIDADE SOLICITADA.	PC	290	R\$ 9,93	R\$ 2.878,25
39	PAÇOCA DE AMENDOIM POTE COM 860G- DOCE EM TABLETE, TIPO PAÇOCA DE AMENDOIM, PESO 20 G, INGREDIENTES AMENDOIM, AÇÚCAR, SAL, APRESENTAÇÃO FORMATO ROLHA, ACONDICIONADO EM PORTE COM 50 UNIDADES.	PC	45	R\$ 28,56	R\$ 1.285,08

40	PÃO DE FORMA TRADICIONAL PCT 500G- COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, ACUCAR, OLEO DE SOJA, GLUTEN, SAL, EMULSIFICANTES: ESTEAROIL 2 LACTIL LACTATO DE CÁLCIO, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLISORBATO 80, CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SOÚRBICO, MELHORADORES DE FARINHA: FOSFATO MONOCÁLCICO, CLORETO DE AMÔNIO E ÁCIDO ASCÓRBICO. CONTE'M GLU'TEN.	PC	100	R\$ 7,39	R\$ 738,71
41	PAO DE FARINHA DE TRIGO, TIPO FRANCES. PÃO FRANCÊS DE APROXIMADAMENTE 50 G, PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL, E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO.	KG	185	R\$ 15,00	R\$ 2.774,45
42	MILHO PARA CANJICA AMARELA 500G TIPO 01, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G	PC	55	R\$ 3,62	R\$ 199,10
43	IOGURTE 900 ML, SABORES DIVERSOS, COM EMBALAGEM ÍNTEGRA. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA.	UN	110	R\$ 10,20	R\$ 1.121,67
44	ÁGUA DE COCO 100% NATURAL. SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES ARTIFICIAIS E AÇÚCAR. EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO, TAMPA ROSQUEADA	UN	110	R\$ 8,31	R\$ 913,78
45	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO; PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE; RESFRIADO; PROVENIENTE DE LEITE DE BOVINO, COALHO, SAL E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 G CADA, RESFRIADOS E DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO LEITOSO, ATÓXICO, A VÁCUO OU CRYOVAC, LACRADA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS COM RÓTULO ADESIVO EM PACOTES DE 50 FATIAS. EMBALAGEM: RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 1 KG (UM) PARA OS PACOTES COM 50 FATIAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM E ARMAZENAMENTO TOTALMENTE LACRADAS COM FITA ADESIVA OU SIMILAR, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO SEU PERÍODO DE VALIDADE COM PESO MÍNIMO DE 6 (SEIS) QUILOS E MÁXIMO 12 (DOZE) QUILOS POR EMBALAGEM. VALIDADE: DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS (QUARENTA E CINCO) A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FABRICAÇÃO: O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 15 (QUINZE) DIAS DA DATA DA ENTREGA	KG	80	R\$ 72,70	R\$ 5.816,00
46	PRESUNTO MAGRO COZIDO FATIADO; PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE; PROVENIENTE DE CARNE SUÍNA 100% PERNIL, SAL, ESPECIARIAS NATURAIS E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; SEM CAPA DE GORDURA; BAIXO TEOR DE SÓDIO; COM ASPECTO , CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DEVERÃO ESTAR FATIADOS, EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 G CADA, RESFRIADOS E DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO LEITOSO, ATÓXICO, A VÁCUO OU CRYOVAC, LACRADA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS COM RÓTULO ADESIVO EM PACOTES DE 50 FATIAS. EMBALAGEM: RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 1 KG (UM) PARA OS PACOTES COM 50 FATIAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM E ARMAZENAMENTO TOTALMENTE LACRADAS COM FITA ADESIVA OU SIMILAR, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO SEU PERÍODO DE VALIDADE COM PESO MÍNIMO DE 6 (SEIS) QUILOS E MÁXIMO 12 (DOZE) QUILOS POR EMBALAGEM. VALIDADE: DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS (QUARENTA E CINCO) A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FABRICAÇÃO: O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 15 (QUINZE) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	KG	80	R\$ 27,43	R\$ 2.194,16

47	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO, TIPO OURO BRANCO, CONTENDO 25 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, FLOCOS DE ARROZ, MILHO, GEMA DE OVO, CASTANHA DE CAJU, ÓLEO DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO. PODE CONTER TRAÇOS DE AVELÃ E AMÊNDOA. PACOTE CONTENDO 1 KG.	PC	70	R\$ 49,90	R\$ 3.493,00
48	BOMBOM DE CHOCOLATE, TIPO SONHO DE VALSA, CONTENDO 20 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (500II). PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DO PARÁ E NOZES.	PC	75	R\$ 46,93	R\$ 3.519,98
49	PÃO DE BATATA DE 50G. BEM ACONDICIONADOS, ASSADOS AO PONTO, SEM AMASSO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.	KG	110	R\$ 20,26	R\$ 2.228,60
50	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE PCT 330G. (COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, CACAU EM PÓ, SAL, CORANTE NATURAL CARAMELO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO).	PC	145	R\$ 6,23	R\$ 903,35
51	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE PCT 330G (COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA MATABISSULFITO DE SÓDIO).	PC	125	R\$ 6,23	R\$ 778,75
52	FRUTAS CRISTALIZADAS, MISTA, EM CUBINHOS, PRODUTO PREPARADO COM FRUTAS NAS QUAIS SE SUBSTITUI PARTE DA ÁGUA DA SUA CONSTITUIÇÃO POR AÇÚCARES, POR MEIO DE TECNOLOGIA ADEQUADA. EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG.	PC	50	R\$ 23,69	R\$ 1.184,50
53	MELANCIA NACIONAL REDONDA, CASCA LISA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	185	R\$ 4,08	R\$ 754,25
54	MARGARINA 1 KG, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTER ESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, -LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, VITAMINA A (1.500 U.I./ 100G), ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, AROMATIZANTES, ANTIOXIDANTES: EDTA-CÁLCICO DISSÓDICO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE 6 MESES.	UN	35	R\$ 15,40	R\$ 539,11
55	MAÇA NACIONAL FUJI - (TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE).	KG	175	R\$ 9,92	R\$ 1.735,48
56	CANELA EM LASCA EMBALAGEM C/ 30G.	UN	210	R\$ 8,51	R\$ 1.786,47
57	BANANA MAÇA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE).	KG	125	R\$ 5,84	R\$ 729,63

58	MELÃO NACIONAL - AMARELO, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO, APRESENTAR GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA, POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.	KG	105	R\$ 6,29	R\$ 660,45
59	PÊRA- FRUTO DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, A GRANEL.	KG	65	R\$ 12,51	R\$ 813,05
60	PÊSSEGO ENLATADO EM CALDA 425G- INGREDIENTES: PÊSSEGOS EM METADES SEM CAROÇO EM CALDA, ÁGUA E AÇÚCAR. APRESENTAÇÃO: LATA. VALIDADE: PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COR CARACTERÍSTICA, ODORE CARACTERÍSTICO, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS.	UN	65	R\$ 23,80	R\$ 1.547,05
61	UVA NACIONAL- REDONDA, CASCA LISA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, A GRANEL.	KG	80	R\$ 13,05	R\$ 1.043,76
62	LANCHE DE METRO COMPOSTO POR PÃO TIPO BAGUETE DE 60 CM; DEVENDO OFERECER NO MÍNIMO AS SEGUINTE OPÇÕES E QUANTIDADES: 300 GRAMAS DE PRESUNTO FATIADO DE BOA QUALIDADE, 300 GRAMAS DE QUEIJO MUSSARELA FATIADO DE BOA QUALIDADE, MAIONESE, TOMATE, CENOURA RALADA E ALFACE.	UN	160	R\$ 29,00	R\$ 4.640,00
63	SANDUICHE COMPOSTO DE 01 UNIDADE DE PÃES FRANCÊS PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS, RECHEADO COM 40 GRAMAS DE PRESUNTO DE BOA QUALIDADE E 40 GRAMAS DE MUSSARELA DE BOA QUALIDADE; FORNECIDO EM EMBALAGEM ATÓXICA E TRANSPARENTE. PESO TOTAL DE 130 GRAMAS.	UN	1000	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00
64	KIWI - REDONDO, CASCA LISA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, A GRANEL.	KG	75	R\$ 21,20	R\$ 1.590,23
65	SORVETE DE TRÊS SABORES: MORANGO, CHOCOLATE E BAUNILHA. INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, XAROPE DE GLICOSE, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ, ESTABILIZANTES GOMA GUAR, GOMA JATAÍ E CARRAGENA, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, CORANTES NATURAIS CARMIM E URUCUM E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. POTE DE 1,5 LITROS. EX: NESTLÉ OU SIMILAR.	UN	160	R\$ 19,12	R\$ 3.059,20
66	PICOLÉ CREMOSO (MORANGO, CHOCOLATE)... APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50G A UNIDADE. CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UN	310	R\$ 5,26	R\$ 1.629,05
67	BISCOITO DE MAIZENA SABOR COCO PCT 350 GRAMAS (COMPOSIÇÃO: BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO, AMIDO E AÇÚCAR; CASO TENHA ALGUM OUTRO INGREDIENTE, O MESMO DEVE SER MENCIONADO. DEVE SER ISENTO (0%) DE GORDURA TIPO TRANS.	PC	125	R\$ 7,04	R\$ 879,63
68	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 700 GRAMAS - BISCOITO DOCE SABOR LEITE, CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO, AMIDO E AÇÚCAR; CASO TENHA ALGUM OUTRO INGREDIENTE, O MESMO DEVE SER MENCIONADO. DEVE SER ISENTO (0%) DE GORDURA TIPO TRANS.	PC	165	R\$ 9,92	R\$ 1.636,80
69	BISCOITO ÁGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER AMANTEIGADO PCT 350 GRAMAS - (COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MALTE, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO E AROMA ARTIFICIAL DE MANTEIGA).	PC	105	R\$ 7,45	R\$ 781,94
70	BISCOITO ÁGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER PCT 450 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MALTE, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO).	PC	140	R\$ 7,44	R\$ 1.041,18
71	BROA DE MILHO DOCE OU SALGADA PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE FARINÁCEOS (FARINHA DE TRIGO, FUBÁ) COM OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR OU SAL E SEM CONSERVANTE QUÍMICO.	KG	115	R\$ 29,85	R\$ 3.432,18

72	BISCOITO DE MAISENA SABOR LEITE. PCT 350 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE AÇUCAR; CASO TENHA ALGUM OUTRO INGREDIENTE, O MESMO DEVE SER MENCIONADO. DEVE SER ISENTO(0%) DE GORDURA TIPO TRANS	PC	135	R\$ 7,02	R\$ 948,33
73	SACO LEITOSO PARA CACHORRO QUENTE, TAMANHO 20 X 10 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	200	R\$ 7,88	R\$ 1.576,60





ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2022

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE LANCHES, CAFÉ DA MANHÃ, REFRIGERANTES, SUCOS, SALGADOS, BOLOS, BOLACHAS, FRUTAS ENTRE OUTROS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAMPINA VERDE/MG POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos ____ dias do mês de _____ de 2022, na sede do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 18.457.291/0001-07, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa - CEP: 38.270-000 - Campina Verde-MG, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO Nº 59/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022, por deliberação do Pregoeiro do município, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, da Lei Complementar Nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, substancialmente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Lei Municipal Nº 1.791 de 30.08.2010, esta no que couber e demais exigências deste Edital, resolve registrar os preços para **POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE LANCHES, CAFÉ DA MANHÃ, REFRIGERANTES, SUCOS, SALGADOS, BOLOS, BOLACHAS, FRUTAS ENTRE OUTROS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAMPINA VERDE/MG POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa

_____ estabelecida à _____, n.º, bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CGC sob o n.º _____, I.E. _____, representada neste ato, pelo Sr. (a) _____, portador de R.G. n.º _____ e CPF n.º _____ e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto principal do presente instrumento, o Registro de Preços para **POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS E OUTROS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS NA SUA MANUTENÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

I – Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 59/2022 com registro de Preços de nº 37/2022, considerando o Menor preço por item TENDO COMO BASE A TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DE CADA SECRETARIA OU CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 025/2011, que regulamenta o SRP na modalidade pregão, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 37/2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial com Registro de Preços de Nº 59/2022 pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram, sendo considerado o Menor preço por item tendo como base a tabela do termo de referência para atender a demanda de cada Secretaria.

CONFORME TABELA ABAIXO:

		Prefeitura Municipal de Campina Verde Termo de Referência do Processo		No PROCESSO: 0012239			
				DATA ABERTURA 14/06/2022			
SOLIC.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR	TOTAL
.
.
.
TOTAL GLOBAL							

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - O fornecimento dos ITENS deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade do Município, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante requisição emitida pela Administração com a emissão da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o almoxarifado central do Município de Campina Verde/MG.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

I – O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega dos produtos, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital de Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas-fiscais.
- V - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- I - A não entrega do(s) produto(s) no prazo assinalado, importará na aplicação de multa diária na ordem de 0.3% (três décimos por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do Fornecimento não Realizado.
- II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto, não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho, Ata de Registro de Preços, contrato ou documento correspondente.
- III - O fornecimento de produtos(s) fora das características originais, também ocasionará a incidência de multas previstas, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento, igualmente, será aplicada as multas previstas no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.
- IV - As eventuais multas aplicadas, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
- V - A inexecução total do Contrato, importará a CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de Campina Verde(MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor do contrato.
- VI - Será propiciada Ampla Defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades

elencadas nos itens precedentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

I - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei n.º 8.666/93.

II — As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

III – Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a comprovação do percentual se dará mediante a apresentação das notas fiscais de compra do produto, antes e depois da redução ou reajuste.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária
91	100	02.02.04.01.04.128.0005.01.2565.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
247	101	02.02.08.01.12.361.0010.01.2100.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
398	102	02.02.10.01.10.301.0013.01.2200.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
520	100	02.02.11.01.08.244.0018.07.2575.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

1- Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B — a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

C - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

D - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

E - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

F - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços, caso de ser ignorado, incerto ao inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial do município, considerando o cancelamento a partir da publicação.

2 - Pela detentora, quando:

A - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

B - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGISTRO DE PREÇO E DAS ADESÕES A ATA

12.1. A Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG é o órgão gerenciador responsável pela condução do registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrentes.

12.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual ou Municipal que não tenham participado deste certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG.

a) Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços proveniente deste certame, deverá consultar a Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG para a manifestação da possibilidade de adesão.

b) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e Registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador.

c) Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes do número de órgãos não participantes que aderirem.

d) O órgão gerenciador somente poderá autorizar a adesão à Ata após a primeira contratação ou aquisição de produtos registrados na ata.

e) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando-se o prazo de vigência da presente ata.

f) Caberá ao fornecedor (es) registrado(s) que vencer(em) o certame licitatório, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador.

g) O órgão ou entidade que aderir a presente Ata de Registro de Preços convalidará todos os atos do certame, e respeitará as mesmas cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Processo de Nº 12239 modalidade Pregão Presencial Nº 59/2022, por Registro de Preços Nº 37/2022, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Campina Verde(MG) para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 025/2011, a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Campina Verde/MG, _____ de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE(MG)
CONTRATANTE: HELDER PAULO CARNEIRO - PREFEITO MUNICIPAL

Firma _____ CONTRATADA

Testemunhas: _____

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12239
REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022
TIPO: Menor preço por item**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a)

_____, portador(a) do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o nº _____, como representante da licitante _____, inscrita no CNPJ ou no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de CAMPINA VERDE/MG, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

CAMPINA VERDE/MG, ____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

DECLARO, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação para o Processo Licitatório nº 12239, modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 37/2022. Empresa____, CNPJ_____, com sede na_____.

Campina Verde(MG),_____de_____de 2021.

Razão Social:

Nome do Responsável:

RG:

CPF:

Cargo:



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12239
REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022
TIPO: Menor preço por item

DECLARAÇÃO

.....

(nome da empresa)

com sede na

(endereço)

inscrita no CNPJ sob o n., vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"(..) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho

a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

Campina Verde(MG),dede 2022.

Razão Social:

Nome do Responsável:

RG:

CPF:

Cargo:



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12239
REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022
TIPO: Menor preço por item

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa, inscrita no CNPJ n., com sede na (Av./Rua/Pça), n., Bairro., em (cidade)/(UF), vencedora do certame em epígrafe, e aqui representada pelo Sr.(Fulano), (CPF), (RG), representante devidamente credenciado nos autos do **Pregão Presencial Nº 59/2022 com Registro de Preços nº 37/2022, compromete-se fornecer os Itens** licitados, mediante a apresentação da autorização da Secretaria solicitante, **sob o valor registrado em ata, após efetuado os lances verbais** e declara que tem ciência das penalidades a que está submetida sua empresa, em caso de descumprimento dos compromissos aqui assumidos, consoante as previsões contidas no Edital de **Pregão Presencial com Registro de Preços** nas Leis n. 10.520/2002, 8.666/93, 8.078/90, 9.854/99, pelo Decreto n. 3.555, de 8 de agosto de 2000, com as modificações posteriores.

E por ser expressão da verdade, firma a presente em duas vias de igual teor e forma, ficando uma juntada aos autos do Processo Licitatório do **Pregão Presencial Nº 59/2022 com Registro de Preços nº. 37/2022.**

Campina Verde(MG), de..... de 2022.

Razão Social:
Nome do Responsável:
RG:
CPF:
Cargo:



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12239
REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022
TIPO: Menor preço por item

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE LANCHES, CAFÉ DA MANHÃ, REFRIGERANTES, SUCOS, SALGADOS, BOLOS, BOLACHAS, FRUTAS ENTRE OUTROS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAMPINA VERDE/MG POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. JUSTIFICATIVA: Este pregão tem por objeto a provável aquisição de alguns itens que são indispensáveis para a manutenção e bom funcionamento dos prédios públicos, serviços prestados, convênios e demais necessidades que possam surgir. Sendo assim se justifica a realização deste pregão tendo em vista levantamento minucioso do quantitativo e descritivo de cada um deles.

3. CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS: Só será aceito o fornecimento de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas no termo de referência, conforme marca e modelo declarado na proposta de preço, salvo por autorização da Secretaria solicitante no caso de determinado item não poder ser encontrado ou estiver em falta no mercado e o seu substituto seja de igual qualidade ou superior, estando sua aceitação condicionada à fiscalização dos servidores competentes.

- O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue conforme necessidade do MUNICÍPIO, tudo mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Previsão Orçamentária Estimada.

- Todos os Produtos/Materiais deverão ser de qualidade comprovada, podendo ser rejeitados pela Administração caso os mesmos não atendam aos padrões exigidos.

- O objeto contratual será recebido provisoriamente, nos termos do artigo 73, II da Lei 8.666/93, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos fornecidos.

- A Administração disporá no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e conseqüente aceitação e rejeição.

- A Administração reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os produtos fornecidos serão recebidos definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO: O Setor de Administração e as áreas solicitantes serão os responsáveis pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos Itens, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros oriundos desta aquisição).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6. PENALIDADES APLICÁVEIS:

Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão com Registro de Preços, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, contrato ou aceitar o instrumento equivalente e a inexecução total ou parcial do contrato, dará direito à Prefeitura Municipal de Campina Verde(MG) de aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e Lei 9.648/98 sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal de Campina Verde(MG) poderá aplicar ao Contratado as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49, da Lei 8.666/93.

- Advertência;

- Multa diária na ordem de 0.3% (três décimos por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, na não entrega dos produtos no prazo assinalado sobre o valor do Fornecimento não Realizado. O fornecimento de produtos(s) fora das características originais, também ocasionará a incidência de multa aqui prevista, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.

— Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto, não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho, contrato ou documento correspondente.

- A inexecução total do Contrato importará a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de Campina Verde(MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor do contrato.

- Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 e o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

As empresas contratadas deverão fornecer os produtos do presente procedimento, de forma parcelada, na quantidade solicitada pelo Município, no máximo 24 (vinte e quatro) horas a contar do dia útil subsequente ao envio da Ordem de fornecimento.

O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega do material, em consonância com a Ordem de Fornecimento de Material – OFM, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

8. TABELA DE REFERÊNCIA COM O QUANTITATIVO, DESCRIÇÃO, E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	No PROCESSO: 0012239			
		UN	QTDE	VALOR	TOTAL
Prefeitura Municipal de Campina Verde		DATA ABERTURA 23/08/2022			
Termo de Referência do Processo					
1	BANANA PRATA- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE).	KG	100	R\$ 4,84	R\$ 484,30
2	ABACAXI (PRODUTO DEVE APRESENTAR CASCA SEM MANCHAS, FERIMENTOS, PODRIDÃO OU DEFORMAÇÃO, ISENTO DE DANOS FÍSICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE).	UN	175	R\$ 6,34	R\$ 1.108,98
3	MAMÃO FORMOSA - TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. (NÃO TER RACHADURAS, PARTES ESCURAS OU MACHUCADAS, NEM PICADA DE INSETOS).	KG	95	R\$ 8,90	R\$ 845,79
4	GOIABA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EXTRA, SELECIONADA, VERDOSA.	KG	60	R\$ 8,12	R\$ 487,39
5	GELO EM BARRA 5 KG - COM ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO - ÁGUA CUJOS PARÂMETROS MICROBIOLÓGICOS, QUÍMICOS E RADIOATIVOS ATENDAM À NORMA DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE LACRADA, COM AS INFORMAÇÕES IMPRESSAS NO RÓTULO, CONFORME NORMA RDC 259/2002 DA ANVISA, DEVENDO SER EMBALADAS EM PACOTES DE 5 KG.	UN	75	R\$ 17,30	R\$ 1.297,50
6	AGUA MINERAL 500 ML SEM GÁS	FD	160	R\$ 14,09	R\$ 2.254,88
7	AGUA MINERAL 500 ML COM GAS	FD	115	R\$ 18,04	R\$ 2.074,82
8	REFRIGERANTE DE GUARANA 2 LITROS, COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, PERMITIDA ADIÇÃO DE CAMELO E DE ESSÊNCIAS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PET, COM TAMPA DE ROSCA. (IGUAL OU SIMILAR A ANTÁRTICA, KUAT OU MELHOR QUALIDADE).	UN	650	R\$ 5,57	R\$ 3.618,55
9	REFRIGERANTE DE COLA 2,5 LITROS, COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, PERMITIDA ADIÇÃO DE CAMELO E DE ESSÊNCIAS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PET COM TAMPA DE ROSCA, (IGUAL OU SIMILAR A COCA -COLA, PEPSI OU MELHOR QUALIDADE).	UN	850	R\$ 8,16	R\$ 6.936,00

10	SUCO NATURAL SABOR DE UVA, CX CONTENDO 1 LITRO, COMPOSTO DE ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE UVA, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESPESSANTE GOMA XANTANA. NÃO CONTÉM GLUTEM. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. NÃO FERMENTADA. SUCO NACIONAL. PRAZO DE VALIDADE. 12 MESES	UN	210	R\$ 6,97	R\$ 1.463,70
11	SUCO NATURAL SABOR DE PESSEGO, CAIXA CONTENDO 1 LITRO, COMPOSTO DE ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE PESSEGO, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESPESSANTE GOMA XANTANA. NÃO CONTÉM GLUTEM. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. NÃO FERMENTADA. SUCO NACIONAL. PRAZO DE VALIDADE. 12 MESES.	UN	200	R\$ 6,97	R\$ 1.394,00
12	SUCO NATURAL SABOR DE CAJU, CAIXA CONTENDO 1 LITRO, COMPOSTO DE ÁGUA, POLPA DE CAJU (MÍNIMO 35%), AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA NATURAL E CONSERVADOR DIÓXIDO DE ENXOFRE. NÃO CONTÉM GLUTEM. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. NÃO FERMENTADA. SUCO NACIONAL. PRAZO DE VALIDADE. 12 MESES	UN	210	R\$ 6,97	R\$ 1.463,70
13	SUCO NATURAL SABOR DE ABACAXI, CAIXA CONTENDO 1 LITRO, COMPOSTO DE ÁGUA, POLPA DE ABACAXI, AÇÚCAR, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, AROMA NATURAL DE ABACAXI E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. NÃO CONTÉM GLUTEM. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. NÃO FERMENTADA. SUCO NACIONAL. PRAZO DE VALIDADE. 12 MESES.	UN	220	R\$ 6,97	R\$ 1.533,40
14	SUCO NATURAL SABOR DE MORANGO, CAIXA CONTENDO 1 LITROS, COMPOSTO DE ÁGUA, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESPESSANTE GOMA XANTANA. NÃO CONTÉM GLUTEN, BEBIDO NÃO ALCOÓLICA. NÃO FERMENTADA. SUCO NACIONAL. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES	UN	210	R\$ 6,97	R\$ 1.463,70
15	LEITE UHT INTEGRAL, EMBALAGEM LONGA VIDA COM 1 LITRO, COMPOSTO DE ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO	UN	400	R\$ 5,77	R\$ 2.309,20
16	PÃO DE QUEIJO ASSADO, TAMANHO MÉDIO COM APROXIMADAMENTE 50G CADA.	UN	4750	R\$ 1,16	R\$ 5.510,00
17	BISCOITO DE POLVILHO, OBTIDO MISTURA DE FARINHA, AMIDO OU FÉCULA COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSO DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM APRESENTAR QUEBRADIÇO. FARINHA DE TRIGO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL (PREFERENCIALMENTE LIVRE DE GORDURA TRANS), AMIDO DE MILHO E AÇÚCAR, LEITE, CHOCOLATE E COCO QUANDO O CASO. - DUPLA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO DE 400GR.	KG	140	R\$ 32,50	R\$ 4.550,00
18	BOLO DE CENOURA SEM RECHEIO COBERTURA DE CHOCOLATE/CHOCOLATE GRANULADO	KG	60	R\$ 37,63	R\$ 2.257,50
19	BOLO DE COCO SEM RECHEIO COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO/COCO FLOCOS.	KG	60	R\$ 37,63	R\$ 2.257,51
20	BOLO DE CHOCOLATE SEM RECHEIO COBERTURA DE CHOCOLATE/CHOCOLATE GRANULADO.	KG	60	R\$ 37,63	R\$ 2.257,50
21	BOLO DE FUBÁ SEM RECHEIO/COBERTURA AÇÚCAR E CANELA.	KG	60	R\$ 37,63	R\$ 2.257,51
22	BOLO DE MANDIOCA	KG	60	R\$ 39,25	R\$ 2.355,00
23	MINI CACHORRO-QUENTE: ELABORADO COM MINI PÃO DE CACHORRO-QUENTE, RECHEIO DE SALSICHA, MOLHO DE TOMATE E BATATA PALHA, EMBALAGEM: SACO LEITOSO PARA CACHORRO QUENTE, TAMANHO 20 X 10 CM.	UN	2300	R\$ 2,80	R\$ 6.440,00
24	SALGADO ASSADO SORTIDOS COM RECHEIO VARIADO (FRANGO, CARNE, MILHO, PRESUNTO, MUSSARELA) NO TAMANHO MÉDIO PESANDO 60 GRAMAS (SORTIDOS).	UN	3600	R\$ 1,80	R\$ 6.480,00
25	SALGADO ASSADO SORTIDOS PEQUENO COM RECHEIO VARIADO (FRANGO, CARNE, MILHO, PRESUNTO, MUSSARELA) NO TAMANHO PEQUENO PESANDO MINIMO 25 GRAMAS (SORTIDOS).	UN	3800	R\$ 0,90	R\$ 3.420,00
26	SALGADO FRITO SORTIDOS COM RECHEIO VARIADO (FRANGO, CARNE, MILHO, PRESUNTO, MUSSARELA) NO TAMANHO MÉDIO PESANDO 60 GRAMAS (SORTIDOS).	UN	5300	R\$ 2,60	R\$ 13.780,00
27	SALGADO FRITO SORTIDOS PEQUENO COM RECHEIO VARIADO (FRANGO, CARNE, MILHO, PRESUNTO, MUSSARELA) NO TAMANHO PEQUENO PESANDO MINIMO 25 GRAMAS (SORTIDOS).	UN	5500	R\$ 1,30	R\$ 7.150,00

28	PÉ DE MOLEQUE, DOCE FEITO COM AMENDOIM TORRADO TRITURADO E AÇÚCAR OU RAPADURA, EM EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DE FABRICANTE.	PC	45	R\$ 17,44	R\$ 784,80
29	MILHO PARA PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS MISTURAS DE ESPÉCIES. CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS. INSTRUÇÕES CONTIDAS NO RÓTULO: INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PC	50	R\$ 5,22	R\$ 261,00
30	MINI PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO, SABOR TUTTI FRUTTI. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PC	80	R\$ 12,74	R\$ 1.018,96
31	BALA MASTIGÁVEL FRUTAS DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM COM 400G.	PC	150	R\$ 6,27	R\$ 940,05
32	BISCOITO TIPO SUSPIRO MERENGUE SABOR TRADICIONAL, OBTIDO PELA MISTURA DE CLARA DE OVOS E AÇÚCAR ASSADOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, ATÓXICAS E ÍNTEGRAS. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	50	R\$ 40,16	R\$ 2.008,00
33	BOLACHINHA CASEIRA DE NATA: COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, NATA, OVO, AÇÚCAR E MARGARINA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR -SE MACIO, COM TAMANHOS UNIFORMES E INTEIRAS. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FECHADA MECANICAMENTE, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE	KG	85	R\$ 28,22	R\$ 2.398,50
34	GUARDA CHUVA DE CHOCOLATE EM FORMATO DE GUARDA CHUVA. SABOR DE CHOCOLATE AO LEITE. CADA GUARDA-CHUVA APROXIMADAMENTE COM 12 GRAMAS, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	CX	35	R\$ 14,36	R\$ 502,60
35	PIRULITO PICOLÉ SABOR NAPOLITANO, CHOCOLATE OU MORANGO. PIRULITO NO FORMATO DE PICOLÉ. PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	75	R\$ 14,24	R\$ 1.067,79
36	FORROBODÓ, SABOR COCO	KG	105	R\$ 26,88	R\$ 2.821,88
37	PÃO DOCE DE FARINHA DE TRIGO, TIPO ROSCA. ROSCA DOCE DE TRIGO APROXIMADAMENTE 300G CADA, DE SABORES E COBERTURAS VARIADAS, TAIS COMO: DOCE DE LEITE, LEITE CONDENSADO, COCO RALADO, FRUTAS CRISTALIZADAS, CREME, CHOCOLATE, AÇÚCAR CRISTALIZADO. A EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E AO ARMAZENAMENTO. DEVERÁ ESTAR EXPRESSO NO RÓTULO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG	110	R\$ 26,90	R\$ 2.959,00
38	PÃO PARA CACHORRO QUENTE PCT 500G. OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DEVERÁ SER PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL OU REFINADO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, MELHORADOR DE FARINHA, MONOGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS DESTILADOS E CONSERVANTES PROPIONATO DE CÁLCIO. PODE CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS, DESDE QUE DECLARADAS. CADA UNIDADE DEVERÁ PESAR EM TÓRNO DE 50 GRAMAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 7 (SETE) DIAS E QUE TENHAM SIDO FABRICADOS E/OU EMBALADOS ATÉ 24 HORAS ANTERIORES À ENTREGA. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS DEVIDAMENTE FECHADOS, NA QUANTIDADE SOLICITADA.	PC	290	R\$ 9,93	R\$ 2.878,25
39	PAÇOCA DE AMENDOIM POTE COM 860G- DOCE EM TABLETE, TIPO PAÇOCA DE AMENDOIM, PESO 20 G, INGREDIENTES AMENDOIM, AÇÚCAR, SAL, APRESENTAÇÃO FORMATO ROLHA, ACONDICIONADO EM PORTE COM 50 UNIDADES.	PC	45	R\$ 28,56	R\$ 1.285,08
40	PÃO DE FORMA TRADICIONAL PCT 500G- COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, ACUCAR, OLEO DE SOJA, GLUTEN, SAL, EMULSIFICANTES: ESTEAROIL 2 LACTIL LACTATO DE CÁLCIO, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLISORBATO 80, CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SO'RBICO, MELHORADORES DE FARINHA: FOSFATO MONOCÁLCICO, CLORETO DE AMO^NIO E ÁCIDO ASCO'RBICO. CONTE'M GLU'TEN.	PC	100	R\$ 7,39	R\$ 738,71

41	PAO DE FARINHA DE TRIGO, TIPO FRANCES. PÃO FRANCÊS DE APROXIMADAMENTE 50 G, PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL, E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO.	KG	185	R\$ 15,00	R\$ 2.774,45
42	MILHO PARA CANJICA AMARELA 500G TIPO 01, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G	PC	55	R\$ 3,62	R\$ 199,10
43	IOGURTE 900 ML, SABORES DIVERSOS, COM EMBALAGEM ÍNTEGRA. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA.	UN	110	R\$ 10,20	R\$ 1.121,67
44	ÁGUA DE COCO 100% NATURAL. SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES ARTIFICIAIS E AÇÚCAR. EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO, TAMPA ROSQUEADA	UN	110	R\$ 8,31	R\$ 913,78
45	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO; PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE; RESFRIADO; PROVENIENTE DE LEITE DE BOVINO, COALHO, SAL E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 G CADA, RESFRIADOS E DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO LEITOSO, ATÓXICO, A VÁCUO OU CRYOVAC, LACRADA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS COM RÓTULO ADESIVO EM PACOTES DE 50 FATIAS. EMBALAGEM: RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 1 KG (UM) PARA OS PACOTES COM 50 FATIAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM E ARMAZENAMENTO TOTALMENTE LACRADAS COM FITA ADESIVA OU SIMILAR, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO SEU PERÍODO DE VALIDADE COM PESO MÍNIMO DE 6 (SEIS) QUILOS E MÁXIMO 12 (DOZE) QUILOS POR EMBALAGEM. VALIDADE: DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS (QUARENTA E CINCO) A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FABRICAÇÃO: O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 15 (QUINZE) DIAS DA DATA DA ENTREGA	KG	80	R\$ 72,70	R\$ 5.816,00
46	PRESUNTO MAGRO COZIDO FATIADO; PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE; PROVENIENTE DE CARNE SUÍNA 100% PERNIL, SAL, ESPECIARIAS NATURAIS E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; SEM CAPA DE GORDURA; BAIXO TEOR DE SÓDIO; COM ASPECTO , CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DEVERÃO ESTAR FATIADOS, EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 G CADA, RESFRIADOS E DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO LEITOSO, ATÓXICO, A VÁCUO OU CRYOVAC, LACRADA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS COM RÓTULO ADESIVO EM PACOTES DE 50 FATIAS. EMBALAGEM: RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 1 KG (UM) PARA OS PACOTES COM 50 FATIAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM E ARMAZENAMENTO TOTALMENTE LACRADAS COM FITA ADESIVA OU SIMILAR, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO SEU PERÍODO DE VALIDADE COM PESO MÍNIMO DE 6 (SEIS) QUILOS E MÁXIMO 12 (DOZE) QUILOS POR EMBALAGEM. VALIDADE: DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS (QUARENTA E CINCO) A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FABRICAÇÃO: O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 15 (QUINZE) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	KG	80	R\$ 27,43	R\$ 2.194,16
47	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO, TIPO OURO BRANCO, CONTENDO 25 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, FLOCOS DE ARROZ, MILHO, GEMA DE OVO, CASTANHA DE CAJU, ÓLEO DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO. PODE CONTER TRAÇOS DE AVELÃ E AMÊNDOA. PACOTE CONTENDO 1 KG.	PC	70	R\$ 49,90	R\$ 3.493,00

48	BOMBOM DE CHOCOLATE, TIPO SONHO DE VALSA, CONTENDO 20 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (500II). PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DO PARÁ E NOZES.	PC	75	R\$ 46,93	R\$ 3.519,98
49	PÃO DE BATATA DE 50G. BEM ACONDICIONADOS, ASSADOS AO PONTO, SEM AMASSO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.	KG	110	R\$ 20,26	R\$ 2.228,60
50	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE PCT 330G. (COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, CACAU EM PÓ, SAL, CORANTE NATURAL CAMELELO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO).	PC	145	R\$ 6,23	R\$ 903,35
51	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE PCT 330G (COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA MATABISSULFITO DE SÓDIO).	PC	125	R\$ 6,23	R\$ 778,75
52	FRUTAS CRISTALIZADAS, MISTA, EM CUBINHOS, PRODUTO PREPARADO COM FRUTAS NAS QUAIS SE SUBSTITUI PARTE DA ÁGUA DA SUA CONSTITUIÇÃO POR AÇÚCARES, POR MEIO DE TECNOLOGIA ADEQUADA. EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG.	PC	50	R\$ 23,69	R\$ 1.184,50
53	MELANCIA NACIONAL REDONDA, CASCA LISA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	185	R\$ 4,08	R\$ 754,25
54	MARGARINA 1 KG, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTER ESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, -LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, VITAMINA A (1.500 U.I./ 100G), ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, AROMATIZANTES, ANTIOXIDANTES: EDTA-CÁLCICO DISSÓDICO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE 6 MESES.	UN	35	R\$ 15,40	R\$ 539,11
55	MAÇA NACIONAL FUJI - (TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE).	KG	175	R\$ 9,92	R\$ 1.735,48
56	CANELA EM LASCA EMBALAGEM C/ 30G.	UN	210	R\$ 8,51	R\$ 1.786,47
57	BANANA MAÇA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE).	KG	125	R\$ 5,84	R\$ 729,63
58	MELÃO NACIONAL - AMARELO, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO, APRESENTAR GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA, POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.	KG	105	R\$ 6,29	R\$ 660,45
59	PÊRA- FRUTO DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E	KG	65	R\$ 12,51	R\$ 813,05

	MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, A GRANEL.				
60	PÊSSEGO ENLATADO EM CALDA 425G- INGREDIENTES: PÊSSEGOS EM METADES SEM CAROÇO EM CALDA, ÁGUA E AÇÚCAR. APRESENTAÇÃO: LATA. VALIDADE: PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COR CARACTERÍSTICA, ODORE CARACTERÍSTICO, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS.	UN	65	R\$ 23,80	R\$ 1.547,05
61	UVA NACIONAL- REDONDA, CASCA LISA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, A GRANEL.	KG	80	R\$ 13,05	R\$ 1.043,76
62	LANCHE DE METRO COMPOSTO POR PÃO TIPO BAGUETE DE 60 CM; DEVENDO OFERECER NO MÍNIMO AS SEGUINTE OPÇÕES E QUANTIDADES: 300 GRAMAS DE PRESUNTO FATIADO DE BOA QUALIDADE, 300 GRAMAS DE QUEIJO MUSSARELA FATIADO DE BOA QUALIDADE, MAIONESE, TOMATE, CENOURA RALADA E ALFACE.	UN	160	R\$ 29,00	R\$ 4.640,00
63	SANDUICHE COMPOSTO DE 01 UNIDADE DE PÃES FRANCÊS PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS, RECHEADO COM 40 GRAMAS DE PRESUNTO DE BOA QUALIDADE E 40 GRAMAS DE MUSSARELA DE BOA QUALIDADE; FORNECIDO EM EMBALAGEM ATÓXICA E TRANSPARENTE. PESO TOTAL DE 130 GRAMAS.	UN	1000	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00
64	KIWI - REDONDO, CASCA LISA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, A GRANEL.	KG	75	R\$ 21,20	R\$ 1.590,23
65	SORVETE DE TRÊS SABORES: MORANGO, CHOCOLATE E BAUNILHA. INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, XAROPE DE GLICOSE, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ, ESTABILIZANTES GOMA GUAR, GOMA JATAÍ E CARRAGENA, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, CORANTES NATURAIS CARMIM E URUCUM E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. POTE DE 1,5 LITROS. EX: NESTLÉ OU SIMILAR.	UN	160	R\$ 19,12	R\$ 3.059,20
66	PICOLÉ CREMOSO (MORANGO, CHOCOLATE)... APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50G A UNIDADE. CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UN	310	R\$ 5,26	R\$ 1.629,05
67	BISCOITO DE MAIZENA SABOR COCO PCT 350 GRAMAS (COMPOSIÇÃO: BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO, AMIDO E AÇÚCAR; CASO TENHA ALGUM OUTRO INGREDIENTE, O MESMO DEVE SER MENCIONADO. DEVE SER ISENTO (0%) DE GORDURA TIPO TRANS.	PC	125	R\$ 7,04	R\$ 879,63
68	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 700 GRAMAS - BISCOITO DOCE SABOR LEITE, CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO, AMIDO E AÇÚCAR; CASO TENHA ALGUM OUTRO INGREDIENTE, O MESMO DEVE SER MENCIONADO. DEVE SER ISENTO (0%) DE GORDURA TIPO TRANS.	PC	165	R\$ 9,92	R\$ 1.636,80
69	BISCOITO ÁGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER AMANTEIGADO PCT 350 GRAMAS - (COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MALTE, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO E AROMA ARTIFICIAL DE MANTEIGA).	PC	105	R\$ 7,45	R\$ 781,94
70	BISCOITO ÁGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER PCT 450 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MALTE, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO).	PC	140	R\$ 7,44	R\$ 1.041,18
71	BROA DE MILHO DOCE OU SALGADA PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE FARINÁCEOS (FARINHA DE TRIGO, FUBÁ) COM OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR OU SAL E SEM CONSERVANTE QUÍMICO.	KG	115	R\$ 29,85	R\$ 3.432,18
72	BISCOITO DE MAISENA SABOR LEITE. PCT 350 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE AÇÚCAR; CASO TENHA ALGUM OUTRO INGREDIENTE, O MESMO DEVE SER MENCIONADO. DEVE SER ISENTO(0%) DE GORDURA TIPO TRANS	PC	135	R\$ 7,02	R\$ 948,33
73	SACO LEITOSO PARA CACHORRO QUENTE, TAMANHO 20 X 10 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	200	R\$ 7,88	R\$ 1.576,60

Secretário Solicitante:

JOÃO MARCOS DE JESUS FERNANDES
(Secretário de Educação)

ALINE SANTOS AGUIAR
(Secretária de Administração e Recursos Humanos)

MIGUEL ÂNGELO DE OLIVEIRA RIBEIRO
(Secretário de Saúde)

VANESCA JUNIA MOREIRA CARNEIRO
(Secretária de Assistência Social)

Campina Verde, 09 de agosto de 2022

AYRTON CARLOS RODRIGUES JÚNIOR

Pregoeiro



ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12239
REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022
TIPO: Menor preço por item

Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE LANCHES, CAFÉ DA MANHÃ, REFRIGERANTES, SUCOS, SALGADOS, BOLOS, BOLACHAS, FRUTAS ENTRE OUTROS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAMPINA VERDE/MG POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATO Nº/2022

Contrato para fornecimento de material elétrico e afins para atender a demanda da Secretaria de Planejamento do município de Campina Verde/MG, **QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG E A EMPRESA.....**
.....
....., NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$.....
(.....), NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 59/2022, DO TIPO REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM TENDO COMO BASE A TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA E CLÁUSULAS ABAIXO QUE RECIPROCAMENTE ACERTAM E OUTORGAM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES:

1.1- O Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.457.291/0001-07, com sede à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa - CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Helder Paulo Carneiro, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, portador da Cédula de Identidade nº M-9.319612 SSP/MG, CPF: 002.255.366-50 residente nesta cidade à Av. 15, nº 1377, Bairro Sinhô Teixeira, CEP: 38270-000 em Campina Verde-MG, neste instrumento contratual denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

1.2- A Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, Inscrição Estadual nº, localizada à Rua/Avenidanº, Bairro....., CEP:, na cidade de, Estado de, neste instrumento contratual denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de Execução

2.1. O fornecimento do produto deverá ser efetuado por quota variável, mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração.

2.2. O contratado deverá entregar os produtos no Almojarifado da Farmácia Municipal da Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE/MG ou a sua ordem no local indicado, sendo a entrega dos itens e o custo com a entrega dos mesmos suportados integralmente pela Contratada.

2.3. Os Produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas ao órgão requisitante, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

2.4. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.5. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços/descontos unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.6. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.7. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, de seus empregados e/ou representantes, decorrentes do objeto contratado.

2.8. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.9. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o Setor de Almojarifado da Farmácia Básica e o Departamento solicitante do CONTRATANTE, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

3.1.1. O responsável pelo setor de almojarifado e Departamento solicitante atuarão como gestores e fiscalizadores da execução do objeto contratual.

3.1.2. Após a conferência realizada pela chefia de almojarifado e/ou Departamento solicitante, averiguando a qualidade do produto entregue, a mesma expedirá atestado de inspeção, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

3.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo setor de Almoxarifado e/ou Departamento solicitante.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Do Preço e da Forma de Pagamento

4.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ [REDACTED]

4.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento Municipal de Finanças, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30(trinta) dias.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Os preços/descontos pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária
91	100	02.02.04.01.04.128.0005.01.2565.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
247	101	02.02.08.01.12.361.0010.01.2100.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
398	102	02.02.10.01.10.301.0013.01.2200.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
520	100	02.02.11.01.08.244.0018.07.2575.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo

5.2. O Município fará constar do orçamento do ano seguinte : Exercício; 2023, dotações para custear despesas relacionadas a esta licitação pelo prazo desta contratação

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência

6.1. O prazo de vigência deste Contrato iniciar-se-á com sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações das Partes

7.1. São obrigações das partes:

7.2. Do CONTRATANTE:

7.2.1. Indicar, neste ato a qual (is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

7.2.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de entrega do produto, no horário estipulado para recebimento do mesmo.

7.2.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

7.2.5. Devolver os produtos que não apresentarem condições de uso ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.

7.2.6. Solicitar a troca dos produtos a serem devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Encarregado do Almoxarifado.

7.3. Da CONTRATADA:

7.3.1. Promover a entrega do produto nas condições fixadas neste contrato, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado, sob pena de rescisão contratual e consequente ressarcimento por perdas e danos.

7.3.2. Responsabilizar-se pela qualidade do produto, se obrigando a trocá-lo, caso se comprove a má qualidade, ou esteja fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

7.3.3. Observar, rigorosamente, a qualidade do produto fornecido.

7.3.4. Responsabilizar-se por extravios do produto antes da entrega, obrigando-se a substituir, repor ou indenizar o CONTRATANTE.

7.3.5. Substituir, de imediato, às suas expensas, o produto que não se adequar às especificações constantes deste contrato, no prazo a ser determinado pelo CONTRATANTE.

7.3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Departamento solicitante quanto à entrega do produto contratado, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.7. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega do produto ao CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.3.9. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.3.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.3.11. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto.

7.3.12. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções

8.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de CAMPINA VERDE/MG e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor total processado/empenhado;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor total processado/empenhado, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

III – 30% (trinta por cento) sobre o valor total processado/empenhado, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

IV – 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato no caso da adjudicatária recusar em assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

8.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

9.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de CAMPINA VERDE/MG, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CAMPINA VERDE/MG, ____ de ____ de 2022.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHA:

1-

2 -



ANEXO IX - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12239
REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022
TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE LANCHES, CAFÉ DA MANHÃ, REFRIGERANTES, SUCOS, SALGADOS, BOLOS, BOLACHAS, FRUTAS ENTRE OUTROS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAMPINA VERDE/MG POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

Razão Social
Endereço
CNPJ
E-mail

Ao Município de Campina Verde-MG.

Apresentamos abaixo a proposta comercial para o fornecimento dos itens abaixo, por um período de 12(doze) meses, por menor preço por item tendo com base a tabela do termo de referência para atender a demanda do Município de Campina Verde/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais informações contidas no Edital e demais anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	No PROCESSO: 0012239			
			UN	QTDE	VALOR	TOTAL
Prefeitura Municipal de Campina Verde			DATA ABERTURA 23/08/2022			
Termo de Referência do Processo						
1	BANANA PRATA- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE).		KG	100		
2	ABACAXI (PRODUTO DEVE APRESENTAR CASCA SEM MANCHAS, FERIMENTOS, PODRIDÃO OU DEFORMAÇÃO, ISENTO DE DANOS FÍSICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE).		UN	175		
3	MAMÃO FORMOSA - TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. (NÃO TER RACHADURAS, PARTES ESCURAS OU MACHUCADAS, NEM PICADA DE INSETOS).		KG	95		
4	GOIABA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EXTRA, SELECIONADA, VERDOSA.		KG	60		
5	GELO EM BARRA 5 KG - COM ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO - ÁGUA CUJOS PARÂMETROS MICROBIOLÓGICOS, QUÍMICOS E RADIOATIVOS ATENDAM À NORMA DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE LACRADA, COM AS INFORMAÇÕES IMPRESSAS NO RÓTULO, CONFORME NORMA RDC 259/2002 DA ANVISA, DEVENDO SER EMBALADAS EM PACOTES DE 5 KG.		UN	75		
6	AGUA MINERAL 500 ML SEM GÁS		FD	160		
7	AGUA MINERAL 500 ML COM GAS		FD	115		
8	REFRIGERANTE DE GUARANA 2 LITROS, COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, PERMITIDA ADIÇÃO DE CAMELO E DE ESSÊNCIAS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PET, COM TAMPA DE ROSCA. (IGUAL OU SIMILAR A ANTÁRCTICA, KUAT OU MELHOR QUALIDADE).		UN	650		
9	REFRIGERANTE DE COLA 2,5 LITROS, COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, PERMITIDA ADIÇÃO DE CAMELO E DE ESSÊNCIAS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PET COM TAMPA DE ROSCA, (IGUAL OU SIMILAR A COCA -COLA, PEPSI OU MELHOR QUALIDADE).		UN	850		

10	SUCO NATURAL SABOR DE UVA, CX CONTENDO 1 LITRO, COMPOSTO DE ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE UVA, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESPESSANTE GOMA XANTANA. NÃO CONTÉM GLUTEM. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. NÃO FERMENTADA. SUCO NACIONAL. PRAZO DE VALIDADE. 12 MESES		UN	210		
11	SUCO NATURAL SABOR DE PESSEGO, CAIXA CONTENDO 1 LITRO, COMPOSTO DE ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE PESSEGO, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESPESSANTE GOMA XANTANA. NÃO CONTÉM GLUTEM. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. NÃO FERMENTADA. SUCO NACIONAL. PRAZO DE VALIDADE. 12 MESES.		UN	200		
12	SUCO NATURAL SABOR DE CAJU, CAIXA CONTENDO 1 LITRO, COMPOSTO DE ÁGUA, POLPA DE CAJU (MÍNIMO 35%), AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA NATURAL E CONSERVADOR DIÓXIDO DE ENXOFRE. NÃO CONTÉM GLUTEM. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. NÃO FERMENTADA. SUCO NACIONAL. PRAZO DE VALIDADE. 12 MESES		UN	210		
13	SUCO NATURAL SABOR DE ABACAXI, CAIXA CONTENDO 1 LITRO, COMPOSTO DE ÁGUA, POLPA DE ABACAXI, AÇÚCAR, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, AROMA NATURAL DE ABACAXI E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. NÃO CONTÉM GLUTEM. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. NÃO FERMENTADA. SUCO NACIONAL. PRAZO DE VALIDADE. 12 MESES.		UN	220		
14	SUCO NATURAL SABOR DE MORANGO, CAIXA CONTENDO 1 LITROS, COMPOSTO DE ÁGUA, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESPESSANTE GOMA XANTANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN, BEBIDO NÃO ALCOÓLICA. NÃO FERMANTADA. SUCO NACIONAL. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES		UN	210		
15	LEITE UHT INTEGRAL, EMBALAGEM LONGA VIDA COM 1 LITRO, COMPOSTO DE ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO		UN	400		
16	PÃO DE QUEIJO ASSADO, TAMANHO MÉDIO COM APROXIMADAMENTE 50G CADA.		UN	4750		
17	BISCOITO DE POLVILHO, OBTIDO MISTURA DE FARINHA, AMIDO OU FÉCULA COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSO DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM APRESENTAR QUEBRADIÇO. FARINHA DE TRIGO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL (PREFERENCIALMENTE LIVRE DE GORDURA TRANS), AMIDO DE MILHO E AÇÚCAR, LEITE, CHOCOLATE E COCO QUANDO O CASO. - DUPLA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO DE 400GR.		KG	140		
18	BOLO DE CENOURA SEM RECHEIO COBERTURA DE CHOCOLATE/CHOCOLATE GRANULADO		KG	60		
19	BOLO DE COCO SEM RECHEIO COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO/COCO FLOCOS.		KG	60		
20	BOLO DE CHOCOLATE SEM RECHEIO COBERTURA DE CHOCOLATE/CHOCOLATE GRANULADO.		KG	60		
21	BOLO DE FUBÁ SEM RECHEIO/COBERTURA AÇÚCAR E CANELA.		KG	60		
22	BOLO DE MANDIOCA		KG	60		

23	MINI CACHORRO-QUENTE: ELABORADO COM MINI PÃO DE CACHORRO-QUENTE, RECHEIO DE SALSICHA, MOLHO DE TOMATE E BATATA PALHA, EMBALAGEM: SACO LEITOSO PARA CACHORRO QUENTE, TAMANHO 20 X 10 CM.	UN	2300		
24	SALGADO ASSADO SORTIDOS COM RECHEIO VARIADO (FRANGO, CARNE, MILHO, PRESUNTO, MUSSARELA) NO TAMANHO MÉDIO PESANDO 60 GRAMAS (SORTIDOS).	UN	3600		
25	SALGADO ASSADO SORTIDOS PEQUENO COM RECHEIO VARIADO (FRANGO, CARNE, MILHO, PRESUNTO, MUSSARELA) NO TAMANHO PEQUENO PESANDO MINIMO 25 GRAMAS (SORTIDOS).	UN	3800		
26	SALGADO FRITO SORTIDOS COM RECHEIO VARIADO (FRANGO, CARNE, MILHO, PRESUNTO, MUSSARELA) NO TAMANHO MÉDIO PESANDO 60 GRAMAS (SORTIDOS).	UN	5300		
27	SALGADO FRITO SORTIDOS PEQUENO COM RECHEIO VARIADO (FRANGO, CARNE, MILHO, PRESUNTO, MUSSARELA) NO TAMANHO PEQUENO PESANDO MINIMO 25 GRAMAS (SORTIDOS).	UN	5500		
28	PÉ DE MOLEQUE, DOCE FEITO COM AMENDOIM TORRADO TRITURADO E AÇÚCAR OU RAPADURA, EM EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DE FABRICANTE.	PC	45		
29	MILHO PARA PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS MISTURAS DE ESPÉCIES. CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS. INSTRUÇÕES CONTIDAS NO RÓTULO: INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PC	50		
30	MINI PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO, SABOR TUTTI FRUTTI. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PC	80		
31	BALA MASTIGAVEL FRUTAS DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM COM 400G.	PC	150		
32	BISCOITO TIPO SUSPIRO MERENGUE SABOR TRADICIONAL, OBTIDO PELA MISTURA DE CLARA DE OVOS E AÇÚCAR ASSADOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, ATÓXICAS E ÍNTEGRAS. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	50		
33	BOLACHINHA CASEIRA DE NATA: COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, NATA, OVO, AÇÚCAR E MARGARINA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR -SE MACIO, COM TAMANHOS UNIFORMES E INTEIRAS. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FECHADA MECANICAMENTE, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE	KG	85		
34	GUARDA CHUVA DE CHOCOLATE EM FORMATO DE GUARDA CHUVA. SABOR DE CHOCOLATE AO LEITE. CADA GUARDA-CHUVA APROXIMADAMENTE COM 12 GRAMAS, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	CX	35		
35	PIRULITO PICOLÉ SABOR NAPOLITANO, CHOCOLATE OU MORANGO. PIRULITO NO FORMATO DE PICOLÉ. PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	75		
36	FORROBODÓ, SABOR COCO	KG	105		

37	PÃO DOCE DE FARINHA DE TRIGO, TIPO ROSCA. ROSCA DOCE DE TRIGO APROXIMADAMENTE 300G CADA, DE SABORES E COBERTURAS VARIADAS, TAIS COMO: DOCE DE LEITE, LEITE CONDENSADO, COCO RALADO, FRUTAS CRISTALIZADAS, CREME, CHOCOLATE, AÇÚCAR CRISTALIZADO. A EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E AO ARMAZENAMENTO. DEVERÁ ESTAR EXPRESSO NO RÓTULO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE		KG	110		
38	PÃO PARA CACHORRO QUENTE PCT 500G. OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DEVERÁ SER PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL OU REFINADO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, MELHORADOR DE FARINHA, MONOGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS DESTILADOS E CONSERVANTES PROPIONATO DE CÁLCIO. PODE CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS, DESDE QUE DECLARADAS. CADA UNIDADE DEVERÁ PESAR EM TORNO DE 50 GRAMAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 7 (SETE) DIAS E QUE TENHAM SIDO FABRICADOS E/OU EMBALADOS ATÉ 24 HORAS ANTERIORES À ENTREGA. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS DEVIDAMENTE FECHADOS, NA QUANTIDADE SOLICITADA.		PC	290		
39	PAÇOCA DE AMENDOIM POTE COM 860G- DOCE EM TABLETE, TIPO PAÇOCA DE AMENDOIM, PESO 20 G, INGREDIENTES AMENDOIM, AÇÚCAR, SAL, APRESENTAÇÃO FORMATO ROLHA, ACONDICIONADO EM PORTE COM 50 UNIDADES.		PC	45		
40	PÃO DE FORMA TRADICIONAL PCT 500G- COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA, GLUTEN, SAL, EMULSIFICANTES: ESTEAROIL 2 LACTIL LACTATO DE CÁLCIO, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLISORBATO 80, CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SORBÍICO, MELHORADORES DE FARINHA: FOSFATO MONOCÁLCICO, CLORETO DE AMÔNIO E ÁCIDO ASCÓRBICO. CONTEM GLUTEN.		PC	100		
41	PAO DE FARINHA DE TRIGO, TIPO FRANCES. PÃO FRANCÊS DE APROXIMADAMENTE 50 G, PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL, E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO.		KG	185		
42	MILHO PARA CANJICA AMARELA 500G TIPO 01, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G		PC	55		
43	IOGURTE 900 ML, SABORES DIVERSOS, COM EMBALAGEM ÍNTEGRA. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA.		UN	110		
44	ÁGUA DE COCO 100% NATURAL. SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES ARTIFICIAIS E AÇÚCAR. EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO, TAMPA ROSQUEADA		UN	110		

45	<p>QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO; PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE; RESFRIADO; PROVENIENTE DE LEITE DE BOVINO, COALHO, SAL E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 G CADA, RESFRIADOS E DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO LEITOSO, ATÓXICO, A VÁCUO OU CRYOVAC, LACRADA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS COM RÓTULO ADESIVO EM PACOTES DE 50 FATIAS. EMBALAGEM: RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 1 KG (UM) PARA OS PACOTES COM 50 FATIAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM E ARMAZENAMENTO TOTALMENTE LACRADAS COM FITA ADESIVA OU SIMILAR, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO SEU PERÍODO DE VALIDADE COM PESO MÍNIMO DE 6 (SEIS) QUILOS E MÁXIMO 12 (DOZE) QUILOS POR EMBALAGEM. VALIDADE: DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS (QUARENTA E CINCO) A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FABRICAÇÃO: O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 15 (QUINZE) DIAS DA DATA DA ENTREGA</p>		KG	80		
46	<p>PRESUNTO MAGRO COZIDO FATIADO; PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE; PROVENIENTE DE CARNE SUÍNA 100% PERNIL, SAL, ESPECIARIAS NATURAIS E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; SEM CAPA DE GORDURA; BAIXO TEOR DE SÓDIO; COM ASPECTO , CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DEVERÃO ESTAR FATIADOS, EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 G CADA, RESFRIADOS E DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO LEITOSO, ATÓXICO, A VÁCUO OU CRYOVAC, LACRADA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS COM RÓTULO ADESIVO EM PACOTES DE 50 FATIAS. EMBALAGEM: RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 1 KG (UM) PARA OS PACOTES COM 50 FATIAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM E ARMAZENAMENTO TOTALMENTE LACRADAS COM FITA ADESIVA OU SIMILAR, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO SEU PERÍODO DE VALIDADE COM PESO MÍNIMO DE 6 (SEIS) QUILOS E MÁXIMO 12 (DOZE) QUILOS POR EMBALAGEM. VALIDADE: DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS (QUARENTA E CINCO) A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FABRICAÇÃO: O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 15 (QUINZE) DIAS DA DATA DA ENTREGA.</p>		KG	80		
47	<p>BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO, TIPO OURO BRANCO, CONTENDO 25 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, FLOCOS DE ARROZ, MILHO, GEMA DE OVO, CASTANHA DE CAJU, ÓLEO DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO. PODE CONTER TRAÇOS DE AVELÃ E AMÊNDOA. PACOTE CONTENDO 1 KG.</p>		PC	70		

48	BOMBOM DE CHOCOLATE, TIPO SONHO DE VALSA, CONTENDO 20 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (500II). PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DO PARÁ E NOZES.		PC	75		
49	PÃO DE BATATA DE 50G. BEM ACONDICIONADOS, ASSADOS AO PONTO, SEM AMASSO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.		KG	110		
50	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE PCT 330G. (COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, CACAU EM PÓ, SAL, CORANTE NATURAL CAMELO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO).		PC	145		
51	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE PCT 330G (COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA MATABISSULFITO DE SÓDIO).		PC	125		
52	FRUTAS CRISTALIZADAS, MISTA, EM CUBINHOS, PRODUTO PREPARADO COM FRUTAS NAS QUAIS SE SUBSTITUI PARTE DA ÁGUA DA SUA CONSTITUIÇÃO POR AÇÚCARES, POR MEIO DE TECNOLOGIA ADEQUADA. EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG.		PC	50		
53	MELANCIA NACIONAL REDONDA, CASCA LISA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA		KG	185		
54	MARGARINA 1 KG, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTER ESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, -LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, VITAMINA A (1.500 U.I./ 100G), ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, AROMATIZANTES, ANTIOXIDANTES: EDTA-CÁLCICO DISSÓDICO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE 6 MESES.		UN	35		
55	MAÇA NACIONAL FUJI - (TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE).		KG	175		
56	CANELA EM LASCA EMBALAGEM C/ 30G.		UN	210		
57	BANANA MAÇA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE).		KG	125		

58	MELÃO NACIONAL - AMARELO, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO, APRESENTAR GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA, POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.		KG	105		
59	PÊRA- FRUTO DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E ÍNACTA, A GRANEL.		KG	65		
60	PÊSSEGO ENLATADO EM CALDA 425G- INGREDIENTES: PÊSSEGOS EM METADES SEM CAROÇO EM CALDA, ÁGUA E AÇÚCAR. APRESENTAÇÃO: LATA. VALIDADE: PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COR CARACTERÍSTICA, ODORE CARACTERÍSTICO, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS.		UN	65		
61	UVA NACIONAL- REDONDA, CASCA LISA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E ÍNACTA, A GRANEL.		KG	80		
62	LANCHE DE METRO COMPOSTO POR PÃO TIPO BAGUETE DE 60 CM; DEVENDO OFERECER NO MÍNIMO AS SEGUINTE OPÇÕES E QUANTIDADES: 300 GRAMAS DE PRESUNTO FATIADO DE BOA QUALIDADE, 300 GRAMAS DE QUEIJO MUSSARELA FATIADO DE BOA QUALIDADE, MAIONESE, TOMATE, CENOURA RALADA E ALFACE.		UN	160		
63	SANDUICHE COMPOSTO DE 01 UNIDADE DE PÃES FRANCÊS PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS, RECHEADO COM 40 GRAMAS DE PRESUNTO DE BOA QUALIDADE E 40 GRAMAS DE MUSSARELA DE BOA QUALIDADE; FORNECIDO EM EMBALAGEM ATÓXICA E TRANSPARENTE. PESO TOTAL DE 130 GRAMAS.		UN	1000		
64	KIWI - REDONDO, CASCA LISA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E ÍNACTA, A GRANEL.		KG	75		
65	SORVETE DE TRÊS SABORES: MORANGO, CHOCOLATE E BAUNILHA. INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, XAROPE DE GLICOSE, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ, ESTABILIZANTES GOMA GUAR, GOMA JATAÍ E CARRAGENA, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, CORANTES NATURAIS CARMIM E URUCUM E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. POTE DE 1,5 LITROS. EX: NESTLÉ OU SIMILAR.		UN	160		
66	PICOLÉ CREMOSO (MORANGO, CHOCOLATE)... APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50G A UNIDADE. CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.		UN	310		
67	BISCOITO DE MAIZENA SABOR COCO PCT 350 GRAMAS (COMPOSIÇÃO: BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO, AMIDO E AÇÚCAR; CASO TENHA ALGUM OUTRO INGREDIENTE, O MESMO DEVE SER MENCIONADO. DEVE SER ISENTO (0%) DE GORDURA TIPO TRANS.		PC	125		

68	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 700 GRAMAS - BISCOITO DOCE SABOR LEITE, CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO, AMIDO E AÇÚCAR; CASO TENHA ALGUM OUTRO INGREDIENTE, O MESMO DEVE SER MENCIONADO. DEVE SER ISENTO (0%) DE GORDURA TIPO TRANS.		PC	165		
69	BISCOITO ÁGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER AMANTEIGADO PCT 350 GRAMAS - (COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MALTE, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO E AROMA ARTIFICIAL DE MANTEIGA).		PC	105		
70	BISCOITO ÁGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER PCT 450 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MALTE, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO).		PC	140		
71	BROA DE MILHO DOCE OU SALGADA PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE FARINÁCEOS (FARINHA DE TRIGO, FUBÁ) COM OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR OU SAL E SEM CONSERVANTE QUÍMICO.		KG	115		
72	BISCOITO DE MAISENA SABOR LEITE. PCT 350 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE AÇUCAR; CASO TENHA ALGUM OUTRO INGREDIENTE, O MESMO DEVE SER MENCIONADO. DEVE SER ISENTO(0%) DE GORDURA TIPO TRANS		PC	135		
73	SACO LEITOSO PARA CACHORRO QUENTE, TAMANHO 20 X 10 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.		PC	200		



Prazo de Entrega: No Máximo em 24 (vinte e quatro) horas Após Emissão da Autorização de Fornecimento, de forma parcelada conforme necessidade do Município.

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS úteis

Condição de Pagamento: 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ENTREGA DOS PRODUTOS.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

Cidade/data:

Razão Social:

Nome do Responsável:

RG:

CPF:

Cargo:

ASSINATURA